

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00031- PARA REGISTRO DE PREÇO – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2015

Aos Quinze dias do mês de Julho de 2015, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-00031**, RESOLVE registrar os preços para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE”**. Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa: **MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL)**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3-A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados; e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1-O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas – SEMINFRA;

3.2-É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

3.1-Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1-As entregas serão no Departamento de Assistência Técnica e Manutenção, sito Rua Monte Líbano, s/n, Bairro Industrial, Paragominas/PA, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compras realizado pelo **Diretor do Dept. de Assistência Téc. e Manutenção (GARAGEM)**, mediante a solicitação autorizada com no mínimo duas assinaturas








sendo: **Secretario Municipal de Infraestrutura e Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito**, respeitando a proporcionalidade. Ressaltamos que devem acompanhar as Notas Fiscais os respectivos DANFS (Documento Auxiliar de Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos.

4.2-A entrega deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas para as empresas do Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis para as empresas fora do Estado do Pará.

4.3-A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na clausula VII em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1-O pagamento será efetuado conforme disponibilidade dos recursos, mediante a entrega dos produtos/peças ou serviços executados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

5.2-A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber os valores registrados e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1-A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2-O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-00031 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

7.1.1-Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

7.1.2-Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

7.1.3-20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

7.1.4-Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

7.1.5-A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

7.1.6-As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela



referida Prefeitura.

7.2-Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3-Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4-As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1-A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2-O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4-Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5-Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.6.1-Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.6.2-Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.8-É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

8.7-Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2-Os produtos/peças deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3-Serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1-**Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

9.3.2-**Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1-Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

10.1.2-Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2-O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1-Por razões de interesse público;

10.2.2 - A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1-A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; (b) emissão de nota de empenho de despesa; (c) autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

11.2-O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para: a) Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

11.3-Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedores aceita pela Administração;



11.4-Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.5-A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.6-É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

11.7-A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8-A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO

12.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1-Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2-Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1-A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1-São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

15.1.1-Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

15.1.2-Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.2- Fica nomeado através da portaria nº **0006/2015** de **13** de **Janeiro** de **2015**, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, o Servidor: **TARCIANO BCALHO DOS SANTOS** – (RG 2570985-SSP/PA).



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2015-00031-SRP.

Empresa: MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL); C.N.P.J. nº 04.978.201/0011-90, estabelecida à Av. Presidente Vargas s/nº Quadra R-Lote 6-C, URAIM, Paragominas PA, (091) 3729-3339, representada neste ato pelo Srº. **GETULIO MAMORU SHIMIZU, C.P.F. nº 395.084.552-68.**

LOTE I-PCS P/ TRATOR ESTEIRA D41E-6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 6735-81-6110	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 1.987,00	R\$ 1.987,00
2	ANTIVIBRADOR 6735-31-8110	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 414,00	R\$ 414,00
3	BORDA CORTANTE 12F-70-31251	KOMATSU	3	UNIDADE	R\$ 222,00	R\$ 666,00
4	CANTO DA LAMINA 11G-71-31170	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 116,50	R\$ 233,00
5	CARTUCHO SOBRE FILTRO TRASM. 23S-49-13122	KOMATSU	3	UNIDADE	R\$ 317,00	R\$ 951,00
6	CJ. DE ROLETE INFERIOR SIMPLES 124-30-00112	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 928,00	R\$ 7.424,00
7	CJ. DO ROLETE SUPERIOR 124-30-00132	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 1.104,00	R\$ 4.416,00
8	CJ. ROLETE INFERIOR DUPLO 124-30-00212	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 1.536,25	R\$ 6.145,00
9	CJ. TELA FILTRANTE 154-04-12531	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 644,00	R\$ 644,00
10	CORREIA DA POLIA DE TENSAO 6732-81-3330	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 73,60	R\$ 368,00
11	CORRENTE LUB. BUCHA 60.5MM 124-32-00041	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 24.180,00	R\$ 24.180,00
12	ELEMENTO 113-60-43321	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 920,00
13	ELEMENTO 6735-51-5141	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 400,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6111	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 220,00
15	JOGO REPARO DO CILINDRO DE INCLIN 707-98-32820	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 1.316,00	R\$ 2.632,00
16	KIT BOMBA D'ÁGUA 6736-61-1202	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 510,00	R\$ 510,00
17	KIT REPARO DO CILINDRO DE ANGULAC 707-98-42420	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
18	KIT REPARO DO CILINDRO DE INCLIN 707-98-34590	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 1.370,50	R\$ 2.741,00
19	KOMATSU OLEO HIDRAULICO HD46 43346855	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
20	KOMATSU OLEO MOTOR - EO15W40 43540855	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
21	RODA MOTRIZ 12G-27-52350	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 2.751,00	R\$ 5.502,00
22	VENTILADOR 600-623-8580	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 3.017,00	R\$ 3.017,00
						R\$ 69.000,00

LOTE II-PCS P/ TRATOR ESTEIRA D51EX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL 600-311-9490	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 94,50	R\$ 189,00
2	ANEL 600-311-9950	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 92,00

3	ANEL DE BORRACHA 07000-72060	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 41,66
4	ANEL DE BORRACHA 07000-72070	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 66,29	R\$ 66,29
5	ANEL DE TEFLON 07155-00615	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 196,00
6	ANEL O 07002-23034	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 101,75	R\$ 407,00
7	ANEL O 23S-49-13132	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 97,50	R\$ 195,00
8	ANEL O DA TRANSMISSÃO 07000-A2055	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 78,75	R\$ 315,00
9	ANEL O DE BORRACHA 07000-02060	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 4,73
10	ANEL O DE BORRACHA 07000-75305	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 562,00	R\$ 562,00
11	ANEL O DE BORRACHA 07002-22034	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 64,00
12	ANTICOGELANTE 600-411-1113	KOMATSU	12	UNIDADE	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
13	ARRUELA PLANA 01643-31645	KOMATSU	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
14	BORDA CORTANTE 12F-70-31251	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 222,00	R\$ 222,00
15	BORDA CORTANTE DA LAMINA 12F-70-31261	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 298,68	R\$ 597,36
16	CABO 114-Z56-4140	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 1.953,00	R\$ 1.953,00
17	CABO 124-43-61180	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
18	CABO 124-43-61330	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 197,50	R\$ 395,00
19	CABO 124-43-61730	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
20	CABO 15R-43-11130	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
21	CABO DE AÇO 362-43-34150	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 420,00
22	CANTO DA LAMINA 120-70-31411	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 636,00	R\$ 1.272,00
23	CANTO DE LAMINA 11G-71-31170	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 137,25	R\$ 549,00
24	CANTO DE LAMINA 12Y-72-11210	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 198,87	R\$ 795,48
25	CARTUCHO 11Y-60-28710	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
26	CARTUCHO 600-319-3610	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
27	CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE 6736-51-5142	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 850,00
28	CARTUCHO SOBRESALENTE 23S-49-13122	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 344,00	R\$ 688,00
29	CJ. BOMBA DIRECIONAL 705-52-21070B	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 132,58	R\$ 132,58
30	CJ. DE TELA FILTRANTE 175-04-00210	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 674,50	R\$ 1.349,00
31	CJ. DO ELEMENTO DO FILTRO 600-181-6740	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 346,00	R\$ 692,00
32	CORREIA 6732-82-3430	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 526,00	R\$ 2.630,00
33	CORREIA 6754-62-3410	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 207,50	R\$ 830,00
34	CORREIA DA POLIA DE TENSA 6732-81-3330	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 75,76	R\$ 151,52
35	CORREIA EM V 6732-81-3310	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 112,50	R\$ 450,00
36	DISCO DE AÇO 124-15-52710	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 222,55	R\$ 1.112,75
37	ELEMENTO 113-60-43321	KOMATSU	14	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 2.576,00
38	ELEMENTO 134-49-61780	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 78,60	R\$ 314,40
39	ELEMENTO 421-60-35170	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 395,00
40	ELEMENTO 6735-51-5141	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 320,00
41	ELEMENTO EXTERNO 12Y-02-11180	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
42	ELEMENTO INTERNO 12Y-02-11190	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 142,70	R\$ 1.427,00
43	FILTRO 12Y-979-1181	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 609,30	R\$ 6.093,00
44	FILTRO 6754-79-6140	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 91,20	R\$ 912,00
45	FILTRO DE AR 12Y-979-1172	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00

46	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6111	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 176,00
47	FILTRO MAGNETICO 124-15-51740	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 836,20	R\$ 836,20
48	GAXETA 600-311-9961	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 20,00
49	GAXETA DE BORRACHA 09370-00060	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
50	GUIA 362-15-12810	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 85,30	R\$ 853,00
51	JOGO REPARO DO CILINDRO 707-98-32820	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 1.375,25	R\$ 5.501,00
52	KIT REPARO 707-98-42420	KOMATSU	2	KIT	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
53	KIT REPARO DO CILINDRO DE 707-98-34590	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 1.419,50	R\$ 2.839,00
54	LAMINA 12Y-72-11230	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 403,25	R\$ 1.613,00
55	LAMINA CENTRAL 12Y-72-11220	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 350,50	R\$ 701,00
56	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 124-03-51212	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 352,28	R\$ 352,28
57	MANGUEIRA DE BORRACHA 124-03-51221	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 191,29	R\$ 191,29
58	OLEO MOTOR E015W40-D 43540855	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
59	OLEO P/ TREM DE FORCA 43330855	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
60	PARAFUSO 124.32.53350	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 50,00
61	PARAFUSO 124.32.53360	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 12,31	R\$ 49,24
62	PARAFUSO DE AÇO 01010-81675	KOMATSU	48	UNIDADE	R\$ 14,89	R\$ 714,72
63	PARAFUSO DE FIXACAO DA BO 02090-11055	KOMATSU	25	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 120,00
64	PLACA 113-15-22720	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 389,00	R\$ 389,00
65	PLACA 113-15-22730	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 925,00
66	POLIA TENSORA 6731-61-4141	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 436,00	R\$ 436,00
67	PORCA DE ACO 02290-11016	KOMATSU	25	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 80,00
68	RETENTOR DE BORRACHA 07016-00407	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 120,00
69	RETENTOR DE BORRACHA 07016-00457	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 165,00
70	RETENTOR DE BORRACHA 124-40-51330	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
71	RETENTOR DE BORRACHA 124-40-51350	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 261,00	R\$ 522,00
72	SHELL DONAX TD 48943855	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 461,00	R\$ 4.610,00
73	TELA 600-311-9971	KOMATSU	2	ALQUEIRE	R\$ 85,00	R\$ 170,00
74	VALVULA REDUTORA DE PRESS 702-16-05012	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 8.967,50	R\$ 8.967,50
						R\$ 90.500,00

LOTE III-PCS PAS MEC. 02 E 03 WA 180-1B

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 21K-01-B1680	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 4.102,18	R\$ 8.204,36
2	ANEL 417-63-B1170	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 13,75	R\$ 110,00
3	ANEL 417-63-B1180	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 100,00
4	ANEL 417-63-B1350	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 38,75	R\$ 310,00
5	ANEL 417-63-B1360	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 31,25	R\$ 250,00
6	ANEL 417-63-B1370	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 43,50	R\$ 348,00
7	ANEL 417-63-B1380	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 16,25	R\$ 130,00
8	ANEL 417-63-B1470	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 73,75	R\$ 590,00
9	ANEL DE BORRACHA 417-15-13790	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 200,00

10	ANEL DE BORRACHA 417-33-11410	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 159,25	R\$ 1.274,00
11	ANEL DE BORRACHA 417-33-11420	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 134,50	R\$ 1.076,00
12	ANEL DE BORRACHA 424-16-11130	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 760,00
13	ANEL DE BORRACHA 6736-61-1520	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 60,00
14	ANEL DE TEFLON 07146-02126	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 25,00
15	ANEL DE TEFLON 111.63.81230	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 32,00
16	ANEL DE TEFLON 07001-02075	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 332,00
17	ANEL DE TEFLON 07155-00720	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 120,00
18	ANEL DE TRAVA 707-45-70010	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 73,75	R\$ 590,00
19	ANEL GUIA 417-63-B1450	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 330,00
20	ANEL O DE BORRACHA 0700-12115	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 39,75	R\$ 318,00
21	ANEL O DE BORRACHA 07000-02105	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 9,25	R\$ 74,00
22	ANEL O DE BORRACHA 07000-06170	KOMATSU	12	UNIDADE	R\$ 77,50	R\$ 930,00
23	ANEL O DE BORRACHA 07000-12075	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 62,00
24	ANEL O DE BORRACHA 07000-12125	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 16,25	R\$ 130,00
25	ANEL O DE BORRACHA 07000-13048	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 44,00
26	ANEL O DE BORRACHA 07002-12434	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 66,00
27	ANEL O DE BORRACHA 07002-13034	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 120,00
28	ANEL O DE BORRACHA 424-13-11110	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 178,50	R\$ 714,00
29	ANEL PISTAO 417-63-B1460	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 288,00
30	ANTICONGELANTE 600-411-1113	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL 6736-71-6550	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 170,25	R\$ 681,00
32	BUCHA DA ARMAÇÃO TRASEIRA 418-46-12150	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 675,75	R\$ 2.703,00
33	BUCHA DE ACO DO CILINDRO 07177-07030	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 226,25	R\$ 3.620,00
34	CABO 417-22-B1110	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 131,25	R\$ 525,00
35	CJ DA BOMBA DE AGUA 6732-61-1100	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 527,75	R\$ 2.111,00
36	CJ. CRUZETA 417-20-12620	KOMATSU	4	JOGO	R\$ 796,25	R\$ 3.185,00
37	CJ. DA BOMBA HIDRAULICA 417-62-B1111	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 5.530,00	R\$ 11.060,00
38	CJ. DA BOMBA HIDRAULICA 417-62-B1112	KOMATSU	2	JOGO	R\$ 5.528,00	R\$ 11.056,00
39	CJ. DO CILINDRO 707-00-70411	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 8.519,00	R\$ 17.038,00
40	CJ. DO CILINDRO DE EL 707-00-12081	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 19.168,00	R\$ 38.336,00
41	CJ. PASTILHA DE FREIO 419-43-15910	KOMATSU	16	JOGO	R\$ 80,50	R\$ 1.288,00
42	CJ. PASTILHA DE FREIO 419-43-15920	KOMATSU	16	JOGO	R\$ 80,50	R\$ 1.288,00
43	CONJ. EMBREAGEM MARCHA AVANTE 417-15-12400	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 28.687,00	R\$ 57.374,00
44	CORREIA 6732-81-3440	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 123,00	R\$ 492,00
45	DISCO DO COMANDO FINAL 418-33-11241	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 684,25	R\$ 5.474,00
46	ELEMENTO 424-16-11140	KOMATSU	12	UNIDADE	R\$ 132,50	R\$ 1.590,00
47	ELEMENTO DO RESERVATORIO 417-60-B1120	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 72,50	R\$ 1.160,00
48	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO 130-02-B1810	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
49	ELEMENTO INTERNO 130-02-B1820	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6110	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 38,75	R\$ 620,00

51	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6120	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 132,50	R\$ 2.120,00
52	GAXETA DA ARMAÇÃO TRASEIR 418-46-17110	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 541,50	R\$ 2.166,00
53	GAXETA DE BORRACHA 707-51-70030	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 230,50	R\$ 1.844,00
54	HELICE DO VENTILADOR 418-01-A1140	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 1.117,50	R\$ 2.235,00
55	INTERRUPTOR DE PARTIDA 417-15-15610	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 697,00	R\$ 1.394,00
56	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO 6732-81-3110	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 574,50	R\$ 1.149,00
57	JUNTA DE BORRACHA DO CASE 6735-11-1810	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00
58	JUNTA DO CAME SEGUIDOR DA 6735-21-6260	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 64,82	R\$ 129,64
59	JUNTA DO CARTER 6735-21-5210	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 64,82	R\$ 129,64
60	JUNTA METALOPLASTICA DO C 6732-11-5810	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 288,00
61	KIT DO CILINDRO REFORCADO 417-43-05100	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 2.738,00	R\$ 10.952,00
62	KIT DO CILINDRO REFORCADO 417-43-05110	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 889,75	R\$ 3.559,00
63	KIT INJETOR DO COMBUSTIVEL 6736-11-3100	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 484,25	R\$ 1.937,00
64	LAMINA CENTRAL 417-70-B1380	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 2.662,25	R\$ 21.298,00
65	MANGUEIRA DA TUBULAÇÃO DO 417-03-B1140	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 87,75	R\$ 351,00
66	MANGUEIRA DA TUBULAÇÃO DO 417-03-B1150	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 92,50	R\$ 370,00
67	PARAFUSO 6732-61-6140	KOMATSU	20	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 92,60
68	PARAFUSO DO DENTE 423-70-13-13180	KOMATSU	32	UNIDADE	R\$ 23,15	R\$ 740,80
69	PARAFUSO DO DENTE DA CACA 142-70-12260	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 23,15	R\$ 370,40
70	PINO 418-46-11141	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 379,50	R\$ 1.518,00
71	PINO DA ARMAÇÃO 417.46.11240	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 700,00
72	PLACA DE DESGASTE 417-70-B1230	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 694,50	R\$ 2.778,00
73	PLACA DE SEPARACAO DOS DI 419-15-12310	KOMATSU	36	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 1.710,00
74	PLACA DO COMANDO FINAL 418-33-11251	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 1.565,00	R\$ 12.520,00
75	PÓLIA TENSORA DE CORREIA 6732-61-4110	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 480,50	R\$ 961,00
76	PORCA DE ACO 02290-11422	KOMATSU	32	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 240,00
77	PRE-FILTRO 3826094	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 55,75	R\$ 892,00
78	RETENTOR 417-62-B1770	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 500,00
79	RETENTOR 418-46-11180	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 1.342,50	R\$ 5.370,00
80	RETENTOR COM BORRACHA 112-63-15370	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 91,25	R\$ 730,00
81	RETENTOR COM BORRACHA 419-09-11110	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00
82	RETENTOR DE BORRACHA 07012-00065	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 75,75	R\$ 303,00
83	RETENTOR DE BORRACHA 416-20-15620	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
84	RETENTOR DE BORRACHA 417-15-13690	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 140,75	R\$ 1.126,00
85	RETENTOR DE BORRACHA 417-15-15621	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 357,50	R\$ 2.860,00
86	RETENTOR DE BORRACHA 418-22-12460	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
87	RETENTOR DE OLEO 6732-21-1311	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 483,25	R\$ 1.933,00
88	RODA DE ACO 417-30-B1131	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 3.632,50	R\$ 14.530,00
89	ROLAMENTO DE ROLOS CILIND 417-46-11250	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 384,25	R\$ 1.537,00

90	ROLAMENTO DE ROLOS CILIND 418-46-11150	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 1.655,25	R\$ 6.621,00
91	SENSOR DE TEMPERATURA DO 232-06-52410	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00
92	TERMOSTATO 6735-61-1690	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
93	VALVULA ALIVIO 417-64-B2130	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 323,75	R\$ 1.295,00
94	VALVULA SOLENOIDE 6736-81-9110	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 793,50	R\$ 3.174,00
95	VEDACAO DA HASTE DO PISTA 707-51-45030	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 123,75	R\$ 990,00
96	VEDACAO DE BORRACHA 417-15-13810	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 66,25	R\$ 530,00
97	VEDADOR 707-44-70180	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 343,75	R\$ 2.750,00
98	VEDADOR DE BORRACHA 704-17-01810	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 94,39	R\$ 377,56
						R\$ 315.000,00

LOTE IV-PCS MOTONIVELADORA G D 555 2009

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE BORRACHA 07000-15180	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 22,50	R\$ 90,00
2	ANEL DE BORRACHA 6736-61-1520	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	ANEL O 232-25-51170	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 168,25	R\$ 673,00
4	ANEL O 23B-23-21180	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 21,75	R\$ 87,00
5	ANEL O 23B-25-33150	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 212,50	R\$ 850,00
6	ANEL O DE BORRACHA 07000-15155	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 68,00
7	ANEL O DE BORRACHA DO E 07000-15460	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 117,75	R\$ 471,00
8	ANTICONGELANTE 600-411-1113	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
9	ARRUELA 23A-27-11640	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 215,00
10	ARRUELA PLANA 01643-31232	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 63,00
11	ARRUELA PLANA 01643-31645	KOMATSU	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
12	BUCHA 07143-10506	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	BUCHA 07144-10506	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	BUCHA 19N-72-11220	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
15	BUCHA 232-70-53141	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 236,25	R\$ 1.890,00
16	BUCHA 23A-27-11620	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 164,50	R\$ 658,00
17	BUCHA 23A-27-11630	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 161,00	R\$ 322,00
18	BUCHA 23B-27-11800	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 283,50	R\$ 567,00
19	BUCHA 23B-46-33140	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 265,50	R\$ 531,00
20	BUCHA 23B-70-31730	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 164,50	R\$ 329,00
21	BUCHA 419-70-11820	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 130,50	R\$ 261,00
22	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINACAO 07144-10404	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 78,25	R\$ 313,00
23	BUJAO 23A-27-11360	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 23,75	R\$ 95,00
24	BUJAO 23B-27-11660	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 132,00
25	BUJAO DE ACO 07043-00108	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 5,00
26	CALCO 23B-70-31451	KOMATSU	12	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 144,00
27	CALCO 23B-70-31610	KOMATSU	40	UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 828,00
28	CALCO 23B-70-31620	KOMATSU	20	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 306,00
29	CALCO 23B-735-3250	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 153,00
30	CALCO 23B-735-3350	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 22,00

31	CANTO DE LAMINA 232-70-52190	KOMATSU	6	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
32	CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE 6736-51-5142	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
33	CJ. ALAVANCA 23B-45-31802	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 13.730,20	R\$ 13.730,20
34	COLAR 23B-735-1240	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 336,50	R\$ 673,00
35	CONJUNTO DO FILTRO DE AR 600-185-3100	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 337,50	R\$ 2.700,00
36	CORREIA 04121-22265	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 252,75	R\$ 1.011,00
37	CORREIA 6732-81-3551	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 540,00
38	CORREIA EM V 04120-21744	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 66,75	R\$ 267,00
39	DONAX TC-10W 45285803	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 437,90	R\$ 4.379,00
40	EIXO 23A-27-31350	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 2.057,00	R\$ 2.057,00
41	EIXO 23B-46-33150	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 696,00	R\$ 696,00
42	ELEMENTO 714-07-28712	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
43	ELEMENTO DO FILTRO DO TQ 07063-51100	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 452,50	R\$ 3.620,00
44	ESPACADOR 23A-27-11260	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 160,00
45	ESPACADOR 23A-27-11390	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 204,00	R\$ 204,00
46	ESPACADOR 23B-27-31480	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 886,00
47	FILTRO DE AR CONDICIONADO 23B-809-9310	KOMATSU	6	UNIDADE	R\$ 216,50	R\$ 1.299,00
48	FILTRO DE TELA 714-07-14641	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 209,00
49	FILTRO DE TELA DO TANQUE 20Y-60-21311	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 171,00	R\$ 684,00
50	FILTRO DIESEL 6732-71-6112	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 46,80	R\$ 468,00
51	FILTRO TW534241-3200	KOMATSU	6	UNIDADE	R\$ 315,50	R\$ 1.893,00
52	FIXADOR 23A-27-11340	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 360,00
53	GRAXEIRA 07020-00675	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
54	GUIA 23B-70-31331	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 462,50	R\$ 1.850,00
55	GUIA 23B-70-51560	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 991,20	R\$ 9.912,00
56	GUIA 23B-735-3320	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 395,00	R\$ 395,00
57	HASTE 23B-735-3240	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
58	JUNTA 6735-21-5661	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 283,50	R\$ 283,50
59	KIT CILINDRO 707-98-23170	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
60	KIT DE SERVIÇO 707-98-05450	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 648,75	R\$ 2.595,00
61	KIT DE SERVIÇO 707-98-12690	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
62	KIT DE SERVIÇO 707-98-24320	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
63	KIT DE SERVIÇO 707-98-25320	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
64	KIT DE SERVIÇO 707-98-25330	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 873,00	R\$ 1.746,00
65	KIT DE SERVIÇO 707-98-25680	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 1.300,50	R\$ 2.601,00
66	KIT PRISIONEIRO ESFERICO 23B-27-31430	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 3.601,00	R\$ 3.601,00
67	KOMATSU OLEO HIDRAULICO HD46 43346855	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
68	KOMATSU OLEO MOTOR - EO15W40 43540855	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
69	KOMATSU OLEO P/TREM DE FORÇA 43330855	KOMATSU	10	UNIDADE	R\$ 422,30	R\$ 4.223,00
70	PARAFUSO 232-70-12550	KOMATSU	48	UNIDADE	R\$ 31,25	R\$ 1.500,00
71	PARAFUSO 232-70-12560	KOMATSU	20	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 756,00
72	PARAFUSO DE FIXACAO DA BO 02090-11055	KOMATSU	40	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 252,00
73	PARAFUSO DE FIXACAO DO CA 232-70-12460	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 64,80

74	PINO 23A-27-11250	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00
75	PINO 23A-27-11310	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 315,00
76	PINO 23A-27-11330	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 384,00	R\$ 384,00
77	PINO 23A-27-31520	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 424,50	R\$ 849,00
78	PINO 23B-27-31540	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 651,50	R\$ 1.303,00
79	PINO DE ACO 113-78-21170	KOMATSU	6	UNIDADE	R\$ 114,30	R\$ 685,80
80	PINO DE ACO 238-785-1330	KOMATSU	6	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
81	PLACA 23B-70-31630	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 172,75	R\$ 691,00
82	PONTA DO ESCARIFICADOR 113-78-21140	KOMATSU	12	UNIDADE	R\$ 266,75	R\$ 3.201,00
83	PORCA PARA FIXACAO DA BOR 232-70-12480	KOMATSU	64	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 240,00
84	PORTA DENTE 23A-785-3150	KOMATSU	3	UNIDADE	R\$ 306,00	R\$ 918,00
85	RETENTOR COM BORRACHA 07145-00055	KOMATSU	5	UNIDADE	R\$ 24,30	R\$ 121,50
86	RETENTOR COM BORRACHA 419-09-11110	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 536,00
87	RETENTOR COM BORRACHA 421-09-11310	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
88	RETENTOR DE BORRACHA 07145-00045	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 86,40
89	RETENTOR DE BORRACHA 07145-00075	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 31,25	R\$ 125,00
90	RETENTOR DE PO DA EXTREMI 07141-00090	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 153,00	R\$ 306,00
91	RETENTOR DE PO DO CILINDRO DE INCLINACAO 07145-00040	KOMATSU	16	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 244,80
92	ROLAMENTO 23A-27-11281	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 243,00	R\$ 486,00
93	SHELL DONAX TD 48943855	KOMATSU	8	UNIDADE	R\$ 461,00	R\$ 3.688,00
94	SUPORTE 232-70-53160	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
95	TAMPA 23A-03-31170	KOMATSU	1	UNIDADE	R\$ 498,00	R\$ 498,00
96	TAMPA 23A-27-11270	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 300,00
97	VEDACAO 423-22-21750	KOMATSU	2	UNIDADE	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
98	VEDADOR CONTRA PO 416-09-11130	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 159,75	R\$ 639,00
99	VEDADOR DE PO 235-27-11750	KOMATSU	4	UNIDADE	R\$ 155,50	R\$ 622,00
						R\$ 128.000,00

LOTE V-PCS TRATOR DE PNEUS VALTRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL 651690	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 12,65	R\$ 25,30
2	ANEL DE BORRACHA 216600	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 22,00
3	ANEL DE VEDACAO FILTROS COMB/SE 243620	VALTRA	12	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 30,00
4	ANEL ESPACADOR 83436400	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 33,75	R\$ 135,00
5	ANEL RET 44.2X3 A65SH SMS1586 KH4190	VALTRA	10	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 46,00
6	ANEL RET. 19.2X3 A65SH SMS1586 KH4091	VALTRA	6	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 15,00
7	ANEL RET. 32.1X1.6 A65SH SMS158 KH4909	VALTRA	10	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
8	ANEL RET. 34.2X3 A65SH SMS1586 KH4150	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 5,00
9	ANEL RETENTOR 164710	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 60,00

10	ANEL RETENTOR 592740	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 69,00
11	ANEL SEGUR KG3068	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 15,75	R\$ 63,00
12	ANEL VED 25,53X20,29X2 80192300	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 13,00
13	ARRUELA 582410	VALTRA	10	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 136,00
14	ARTICULADOR DUPLO 81330800	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 2.407,00	R\$ 4.814,00
15	BARRA DIREÇÃO DIREITA 81330000	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 732,50	R\$ 1.465,00
16	BICO INJETOR DLLB 151 S 907 140870	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 390,00
17	BOMBA ALIMENTADORA 110180	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 899,00	R\$ 899,00
18	BOMBA D'AGUA COMP 81294000	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 379,00	R\$ 379,00
19	BRACO DA ALVANCA 652251	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
20	BUCHA 83436310	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 267,50	R\$ 1.070,00
21	BUCHA BIMETAL 80560900	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 30,50	R\$ 122,00
22	CABO DE PARADA 83132510	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 67,00
23	CAMARA 400X8 01417	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 192,50	R\$ 385,00
24	CAPA DE VEDACAO 51X42X5,0 80296500	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 112,00
25	CILINDRO DA DIRECAO HI 158800	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 243,00	R\$ 243,00
26	COPO 80535900	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 49,00
27	CORREIA EM V GATES 9493PO 80077800	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 49,50	R\$ 99,00
28	CUBO DA RODA COMPLETO 07299	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 2.447,50	R\$ 4.895,00
29	ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL 215460	VALTRA	6	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 162,00
30	ELEMENTO FILTRANTE 562-400-53 242510	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 45,50	R\$ 182,00
31	ELEMENTO FILTRANTE MANN MICRO 80061900	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 138,50	R\$ 277,00
32	ELEMENTO FILTRO DE OLEO 215420	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 55,00
33	EMBREGEM DUPLA LUK 83063502	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
34	HASTE DE NIVEL 81341300	VALTRA	1	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 91,00
35	INTERRUPTOR DE PRESSAO 117400	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 158,00
36	JOGO DE REPARO BBA HIDRAULICA 81247200	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 77,25	R\$ 309,00
37	JOGO DE REPARO COMPLETO 81294300	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 227,50	R\$ 455,00
38	JOGO DE REPARO INTERFACE 81735300	VALTRA	6	JOGO	R\$ 5,00	R\$ 30,00
39	JUNTA DA BOMBA D'AGUA 111120	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 22,50	R\$ 45,00
40	JUNTA DA CONEXAO INFERIOR 83411300	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 7,00
41	JUNTA DA CONEXAO SUPERIOR 83431500	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
42	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA 111530	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 57,50	R\$ 115,00
43	JUNTA DO CABECOTE 143810	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 128,00
44	JUNTA DO CARTER 111190	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 137,50	R\$ 275,00
45	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE 114590	VALTRA	10	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 136,00
46	MANGA DO EIXO 217700	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 1.355,50	R\$ 2.711,00
47	MANGUEIRA 140MM 83431610	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 154,00
48	MANGUEIRA 216880	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 103,00
49	MANGUEIRA C/LIGACAO DUPLA 83431300	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 115,50	R\$ 231,00
50	MANGUEIRA DE LIGACAO 130MM 83433900	VALTRA	2	UNIDADE	R\$ 72,50	R\$ 145,00
51	ORING 24.2X3 81177500	VALTRA	4	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 10,00

2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRA D51-EX <i>Especificação: virar pino e bucha, recuperar rodas guias, recuperar roletes inferiores duplo, recuperar roletes simples, recuperar roletes superiores, taliscar sapatas, recuperar e alinhar trucks, revisar caixa de marcha, revisar comando finais e revisar conversor torque</i>	KOMATSU	154	HORA	R\$ 204,24	R\$ 31.452,96
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PAS MECANICAS, WA-180-1B <i>Especificação: REVISAR TRANSMISSÃO, REVISAR CONVERSOR DE TORQUE E REVISAR MOTOR.</i>	KOMATSU	55	HORA	R\$ 205,20	R\$ 11.286,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555. <i>Especificação: Revisar motor e Revisão cubos da rodas Tandem</i>	KOMATSU	60	HORA	R\$ 205,60	R\$ 12.336,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TRATOR DE PNEUS VALTRA-685 <i>Especificação: Revisar transmissão, Revisar embreagem e Revisar motor.</i>	VALTRA	51	HORA	R\$ 146,51	R\$ 7.472,01
						R\$ 93.999,93

VALOR TOTAL R\$ 767.999,93 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).



JOÃO BOSCO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL)

C.N.P.J. nº 04.978.201/0011-90
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____